



## DECRETO 2.530, DE 14 DE ABRIL DE 2014

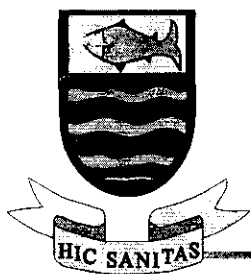
*“Dispõe sobre a abertura Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais) no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM e dá outras providências.”*

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal Nº. 1.910 de 06 de Dezembro de 2013.

### DECRETA:

**Art.: 1º** Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), nas dotações discriminadas abaixo:

04.01.0009.0122.0052.4001.33.90.93.00000	Indenizações e Restituições	R\$ 7.000,00
Reduzido 13		



Estado de Minas Gerais  
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro – CEP: 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4011

**Art. 2º** Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º deste decreto, serão obtidos com a anulação da seguinte dotação:

<b>04.01.0009.0122.0052.4003.31.90.05.0000</b>	<b>Outros Benefícios</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>Reduzido 18</b>	<b>Previdenciários do RPPS</b>	

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Lambari, 14 de Abril de 2014.

Sergio Teixeira

**Prefeito Municipal**

Wagner Teixeira da Silva

**Chefe de Gabinete**

Registrado e Publicado em 14/04/2014  **Chefe de Gabinete.**